

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD SETOR DE COMPRAS - DEAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	CASSIANO JESUS DE BARROS
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	
A manutenção em questão foi necessária devido à fragmentadora do Setor de Compras ter parado de funcionar, ter apresentado defeitos. Após anos de uso a fragmentadora começou apresentar defeitos na hora de ligar e picotar papeis Por se tratar de um setor que emiti documento há a necessidade de arrumar por ainda compensar o conserto de que uma nova aquisição. O Setor em tese reconhece a importância de seguir procedimentos regulares para a obtenção de orçamentos e a realização de processos de compras. No entanto, em determinadas circunstâncias específicas, a espera por orçamentos pode não ser viável ou apropriada. Neste caso, justificamos a não espera pelos seguintes motivos: Manter a eficiência: Se a fragmentadora estiver falhando ou não cortando bem os papéis, ela pode demorar mais para fazer o trabalho, e você acaba perdendo tempo. Segurança: Uma fragmentadora quebrada pode ser mais perigosa, já que pode ter partes soltas ou até mesmo ficar travada, o que pode causar acidentes ao tentar usá-la. Evitar danos a documentos importantes: Quando a fragmentadora não está funcionando corretamente, há o risco de não cortar o documento de forma adequada, o que pode comprometer a confidencialidade de informações sensíveis. Evitar maiores danos: Deixar de consertar uma fragmentadora pode levar a problemas mais sérios no futuro, o que pode resultar em reparos mais caros ou até a necessidade de trocar o equipamento.	
2. QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO	
1,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM FRAGMENTADORA DE PAEL DO SETOR DE COMPRAS SOB O NÚMERO DE PATRIMÔNIO 29509 MARCA APPTTECH
3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO	
No dia de de	
4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Ana Cristina Valente Moraes Frederico	Gestora
Cassiano Jesus De Barros	Fiscal
5. PREVISÃO NO PCA	
6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA	
7. NÚMERO DO PEDIDO	
002312/2025	

Piraju - SP, 07 de Abril de 2025.

CASSIANO JESUS DE BARROS